



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

3a. ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO AO “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LINK DE ACESSO À INTERNET**”, firmado em 20 de dezembro de 2017, por CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA e CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA., também conhecida como CATANDUVA SISTEMA OPTICOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva, SP, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA, atualmente denominada “CATANDUVA SISTEMAS OPTICOS EIRELI”, denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no contrato original acima mencionado, assinam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o período do presente aditamento ora ajustado, que é feita com amparo legal dos artigos 57, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, fica o prazo prorrogado por mais doze meses a partir de 21 de dezembro de 2021 com seu término em 20 de dezembro de 2022, cujo valor sera equivalente ao montante de R\$7.940,00(sete mil, novecentos e quarenta reais) mensais, sem quaisquer alterações no período ora avençado, totalizando o valor global de R\$95.280,00(noventa e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

A Clausula Segunda do contrato originário, que trata do Objeto, do presente certame licitatório passa a ter a seguinte redação: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet dedicado, disponibilizando no mínimo 600Mbps, da rede corporativa da Câmara Municipal de Catanduva, de acordo com as condições e especificações constantes do termo de referência”

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que ora se adita, em nada alteradas pelo presente aditivo.

Estando as partes contratantes de comum acordo com o presente ADITIVO CONTRATUAL, que é feito em duas vias de igual teor, firmam-no na presença de duas testemunhas.

Catanduva, em 17 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
CONTRATANTE
VER. GLEISON BEGALLI ROCHA
RG Nº 29.508.477-7-SSP-SP
CRE Nº 213.779.888-30



CATANDUVA SISTEMAS A CABO LTDA
CONTRATADA
RODRIGO FERREIRA DE CAMARGO GABAS
DIRETOR-PROPRIETÁRIO
RG Nº 21.577.500-SSP-SP
CPF Nº 159.352.108-19

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG.....:



NOME: Paulo Roberto de Moraes
RG.....: 10.545.931-SSP-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO Nº007100

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Gleison Begalli Rocha**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da legislação vigente e visando a continuidade dos serviços que tem por finalidade a prestação de serviço de IP Dedicado para a Câmara Municipal, e, ainda, tendo em vista o(s) parecer(es) da Assessoria Jurídica desta Casa, **HOMOLOGO** o aditamento para a prorrogação em favor da empresa CATANDUVA SISTEMAS OPTICOS EIRELI, cravado na cidade de Catanduva-SP, deste Estado, pelo prazo de 12(doze)meses conforme condições e preço estabelecido no presente aditamento.

Catanduva, em 13 de dezembro de 2021


Gleison Begalli Rocha
Presidente